



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 04/2025 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

CHAMADA INTERNA N.º 04/2025-PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2025 DO CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, por meio da presente Chamada Interna, torna público e convida os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação Acadêmicos e Singulares desta Instituição de Ensino Superior (IES) a concorrerem a Chamada de Bolsas de Mestrado e Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) CICLO 2025, objeto da Chamada Pública CNPq nº 50/2024.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa apoiar a formação de recursos humanos no âmbito de Pós-Graduação, mediante a concessão de bolsas aos discentes matriculados nos Cursos de Pós-Graduação Acadêmicos e Singulares da UEMA.

2. CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de Bolsas para duas categorias:

- I. Bolsa de Mestrado: para alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado acadêmicos e singulares da UEMA.
- II. Bolsa de Doutorado: para alunos regularmente matriculados em cursos de Doutorado acadêmicos e singulares da UEMA.

2.2 O pagamento das bolsas será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna serão disponibilizadas, no máximo, 13 (treze) bolsas de Mestrado e 3 (três) bolsas de Doutorado.

Observações:

a) Não haverá remanejamento das categorias de bolsa discriminadas no subitem 2.3 dessa Chamada Interna.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Do Curso de Pós-Graduação:

- a) estar recomendado pela CAPES com conceito aprovado, igual ou superior a três para curso de Mestrado, e igual ou superior a quatro para curso de Doutorado, na avaliação quadrienal vigente;
- b) apresentar quadro de orientadores credenciados responsáveis pela orientação dos bolsistas;
- c) responsabilizar-se pela infraestrutura necessária para a execução do trabalho de pesquisa do bolsista;
- d) ter comissão de bolsas instituída.

3.2 Do candidato à Bolsa:

- a) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação acadêmico e singular (Mestrado ou Doutorado) da UEMA;
- b) ter iniciado o curso de pós-graduação no ano de 2025.
- c) dedicar-se integralmente às atividades do Curso de Mestrado ou Doutorado da UEMA;
- d) ser selecionado e indicado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação acadêmico e singular da UEMA;
- e) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas e os regulamentos definidos pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA ao qual está vinculado;
- f) não ser aposentado;
- g) Não possuir vínculo empregatício;
- h) não acumular Bolsa de Mestrado e Doutorado no país com outras Bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos estaduais ou federais.
- h.1) considera-se nível o Grau de Titulação (Mestrado, Doutorado) do Programa de Pós-Graduação ao qual o beneficiário está vinculado.

4. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1 A Bolsa terá vigência de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado.
- 4.2 A interrupção ou cancelamento da Bolsa só poderá ocorrer mediante pedido formal com justificativa, a pedido do aluno beneficiário, com anuência do Orientador(a) ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da Bolsa.
- 4.3 O Outorgado deverá comprometer-se a defender a dissertação/tese até o prazo máximo de duração do curso de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses).

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a solicitação, os seguintes documentos devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, pelo Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação:

- a) solicitação formal contendo nome completo do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, nome do Programa de Pós-Graduação, número de bolsas solicitadas para Mestrado e/ou Doutorado, com justificativa clara e concisa quanto à necessidade da quantidade de bolsas solicitadas;
- b) Quadro com o título do projeto de pesquisa e o respectivo resumo. As pesquisas a serem executadas devem estar alinhadas com as áreas tecnológicas prioritárias estabelecidas pela portaria n. 5.109/2021 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e com os objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas (**Apêndice desta Chamada**).

c) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 5º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA.

5.2 As solicitações devem ser **encaminhadas**, em documento único, salvo em PDF, para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>, respeitando a data limite estipulada no item 9 (cronograma). No e-mail colocar como assunto: Chamada Interna n.º 04/2025 - Concessão de Bolsa Mestrado e Doutorado.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção será realizada pela Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação e consistirá na conferência da documentação apresentada e disponibilidade de bolsas, considerando o quantitativo previsto no subitem 2.3 desta Chamada Interna e o quantitativo de bolsas concedidas ao Programa por agências de fomento e pela própria UEMA.

6.2 O Resultado será homologado e publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>.

7. RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o Resultado divulgado, eventual recurso deverá ser enviado por e-mail dirigido à Coordenação de Pós-Graduação <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>, no prazo de um (1) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados na página da UEMA <<http://www.uema.br>>.

7.2 Os Resultados divulgados poderão ser alterados após Análise dos Recursos.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente a verificação dos Resultados.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a publicação do Resultado Final, os coordenadores terão um prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UEMA a lista dos alunos indicados para a concessão da bolsa, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Declaração de que atende ao subitem 3.2 desta Chamada Interna;
- c) Cópia do CPF e Identidade;
- d) E-mail, idêntico ao cadastrado no currículo Lattes.
- e) A prestação de contas será realizada por meio de Relatório Técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 30 (trinta) dias após o término da vigência da Bolsa.
- f) O aluno bolsista é obrigado a participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição	23 a 28 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de abril de 2025
Interposição de recursos	30 de abril de 2025
Resultado Final	2 de maio de 2025
Contratação das propostas	8 a 12 de maio de 2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante a vigência das bolsas, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação é o responsável pela indicação, pelo acompanhamento, pelos pedidos de prorrogação, pelo cancelamento, pela suspensão e substituição dos bolsistas, assim como por toda a comunicação com a PPG.

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação, pelo e-mail [<posgraduacaocp@ppg.uema.br>](mailto:posgraduacaocp@ppg.uema.br).

10.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 22 de abril de 2025.

Profa. Dr^a. Nancyleni Pinto Chaves Bezerra
Coordenadora de Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor

CHAMADA INTERNA N.º 04/2025-PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2025 DO CNPq

APÊNDICE

ÁREAS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA :

- Áreas tecnológicas prioritárias estabelecidas pela portaria n. 5.109/2021 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e com os objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas.

SUBÁREAS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA :

- Tecnologias habilitadoras, de produção e para o desenvolvimento sustentável;
- Conhecimento sobre a biodiversidade maranhense;
- Processos e produtos biotecnológicos;
- Avanços na saúde humana e animal e no bem estar público por meio do saneamento ambiental e recursos hídricos, inovação e infraestrutura dos centros urbanos;
- Vetores e patógenos de doenças endêmicas;
- Documentação de plantas com potencial farmacológico;
- Fitopatógenos e possíveis agentes para controle de pragas e parasitas;
- Conhecimento científico e tecnológico de apoio ao desenvolvimento de cadeias agropecuárias e de biocombustíveis;
- Urbanização nos biomas em que a UEMA está inserida;
- Inovação e melhorias em infraestrutura;
- Desenvolvimento de competências e conhecimentos por meio de análises críticas;
- Estímulo a interdisciplinaridade e promoção do desenvolvimento técnico e tecnológico;
- Revisão e consolidação histórica.



Documento assinado eletronicamente por **NANCYLENI PINTO CHAVES BEZERRA**, **COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/04/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES**, **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/04/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7153913** e o código CRC **60C1D21D**.